



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 57/2026 - LEI No. 1513/2025

Página: 1 de 3

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 286.225,33 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.01.01.04.122.0156.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00025 **1.900,00**

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos **1.900,00**

02.04.08.04.122.0156.2006 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00033 **35.806,90**

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos **35.806,90**

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00038 **690,00**

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos **690,00**

02.04.08.06.181.0138.2007 CUSTEIO DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

3.3.3.0.41.00 Contribuições - Ficha: 00044 **670,00**

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos **670,00**

02.05.04.04.123.0156.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEÇÃO DE TESOUREARIA

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 **22,89**

Justificativa:

Fonte: 2.710.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais **9,62**

Transferência Especial dos Estados

Fonte: 2.710.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais **13,27**

Transferência Especial dos Estados

02.06.01.12.122.0156.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00066 **38.555,28**

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino **38.555,28**

Recursos não Vinculados de Impostos

3.1.9.1.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00067 **12.224,18**

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino **12.224,18**

Recursos não Vinculados de Impostos

02.06.01.12.361.0150.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL GERAL

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00080 **5.400,00**

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino **5.400,00**

Recursos não Vinculados de Impostos

02.06.02.12.364.0153.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE PARA ENSINO SUPERIOR

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00098 **2.900,00**

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos **2.900,00**

02.07.01.10.301.0123.2021 PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 57/2026 - LEI No. 1513/2025

Página: 2 de 3

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

3.1.9.1.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00117	1.880,43
Justificativa:	
Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.880,43
02.07.01.10.302.0123.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00130	7.200,00
Justificativa:	
Fonte: 2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	7.200,00
02.07.01.10.303.0119.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00151	6.700,00
Justificativa:	
Fonte: 2.601.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.700,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da R	
02.08.04.08.122.0126.2032 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00171	119,72
Justificativa:	
Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	119,72
02.08.04.08.246.0127.2035 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00188	1.000,00
Justificativa:	
Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00189	701,40
Justificativa:	
Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	701,40
02.08.06.16.482.0124.2037 PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL E INFRAESTRUTURA HABITACIONAL	
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00335	165.653,53
Justificativa:	
Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1,00
Transferência Especial da União	
Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	165.652,53
Transferência Especial da União	
02.09.02.15.452.0140.2038 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00198	2.300,00
Justificativa:	
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.300,00
02.11.01.26.782.0156.2047 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00226	1.800,00
Justificativa:	
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.800,00
02.12.03.15.451.0158.2049 ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 57/2026 - LEI No. 1513/2025

Página: 3 de 3

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00236

700,00

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

700,00

02.12.03.26.782.0158.1005 MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00243

1,00

Justificativa:

Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

1,00

Transferência Especial da União

286.225,33

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 03 de Agosto de 2026

**GASPAR CARLOS
FILHO:88741648
668**

Assinado de forma digital
por GASPAR CARLOS
FILHO:88741648668
Dados: 2026.10.01
09:07:13 -03'00'

**GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal**